



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001031094 DE 1994

NATUREZA : PL

01-0310/94-0 DE 22/06/94

PROMOVENTE: VEREADOR

ARCHIBALDO ZANCRA

E M E N T A :

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A SEMANA DO IDOSO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I N D I C E :

CALENDARIO OFICIAL DA CIDADE DE SAO PAULO
DATA COMEMORATIVA
IDOSO
SEMANA DO IDOSO

O B S E R V A C O E S :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 15:48:04

00000014035-08



ARQUIVADO EM

08/11/94



JUSTIFICATIVA

A instituição da Semana do Idoso, por lei municipal, torna-se necessária a fim de que a cidade de São Paulo reflita sobre os problemas daqueles que enfrentam uma série de desafios, desde encontrar um objetivo de vida após a aposentadoria, até adaptar-se às limitações impostas pela saúde e renda reduzida.

Por outro lado, é preciso desfazer o mito segundo o qual o Brasil é um país jovem, pois, no ano 2025, estará entre os seis países com maior número de idosos, com cerca de 34 milhões de pessoas com mais de 60 anos,

Além do respeito e consideração que, neste evento comemorativo, se dará aos idosos poder-se-á, também, analisar as consequências mais evidentes do acentuado processo de envelhecimento.

Dentre elas é de se notar o aumento de expectativa de vida do brasileiro (no começo do século era de 33 anos e hoje está por volta de 65 anos); aumento na relação de dependência (um número cada vez maior de pessoas inativas vai ter que ser mantido por um número cada vez menor de pessoas em atividade); aumento da demanda dos serviços de saúde; pressão sobre o sistema previdenciário oficial; necessidade de adaptação e ampliação dos equipamentos urbanos utilizados pelos idosos.

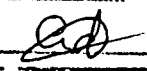
Assim sendo, notamos que o envelhecimento populacional traz consequências negativas e positivas.

Positiva quando o aumento do tempo útil de vida, permite convivência familiar mais longa e participação mais extensa no processo produtivo; aumento do tempo pós-trabalho, possibilitando maior aproveitamento do tempo livre; valorização da terceira idade como uma fase onde as pessoas são mais experientes e dignas de consideração e respeito pela contribuição que deram à sociedade.

No aspecto negativo os problemas mais expressivos são: a) o rápido envelhecimento populacional não foi acompanhado do crescimento de recursos necessários para o seu atendimento, tornando precária a assistência à velhice; b) a previdência social oficial, face ao aumento acentuado de aposentados e pensionistas, tende a esgotar sua capacidade de atendimento e concessão de benefícios, aviltando cada vez mais o padrão de vida dos inativos; c) os serviços de saúde para os idosos tenderão a ser cada vez mais acionados, mas terão que enfrentar o grande problema da falta de recursos humanos capacitados para dar conta dos pacientes; d) a procura de internamento de idosos em asilos e casas de repouso tenderá a ser maior do que a oferta dessas instituições.

A instituição de uma "Semana do Idoso", diante de todas essas implicações, é possibilitar a participação de cidade de São Paulo, num amplo debate nacional que levará à conclusão que o envelhecimento populacional no Brasil se traduz numa grave questão ética e social, pois existe o dever da sociedade de amparar e dar uma vida digna aos idosos, como a necessidade social de se criar condições efetivas para que eles possam desfrutar de uma velhice saudável e tranquila.

Urge pois a aprovação deste projeto que constitui mais uma possibilidade de equacionar estudos e soluções para tão delicada questão social.

Folha n.º	03	de pro.
n.º	310	de 10.94
		

**NÚCLEO ROTARY DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE
TERCEIRA IDADE DO CÍRCULO DOS TRABALHADORES - NRDC**

Rua José Zappi, no. 87 - São Paulo

(Fundado pelo Rotary Club de São Paulo- Alto da Moóca)

São Paulo, 20 de junho de 1994

Senhor Vereador,

Em reunião do Conselho Diretor do NUCLEO ROTARY DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE 3a. IDADE DO CÍRCULO DOS TRABALHADORES - NRDC - (fundado pelo Rotary Club de São Paulo- Alto da Moóca) -, após debates sobre os problemas da terceira idade na cidade de São Paulo, que ocorreram ao longo deste primeiro semestre, deliberamos, por unanimidade, solicitar de Vossa Excelência, como representante do nosso bairro na Câmara Municipal de São Paulo, as providências necessárias para a apresentação de um projeto de lei instituindo, no calendário oficial desta municipalidade, a " SEMANA DOS IDOSOS" objetivando a criação de um amplo forum de debates que, em decorrência, possibilitará ao Poder Legislativo de São Paulo, encetar medidas legislativas em defesa das pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida, conforme preceitua nossa Constituição Federal.

No ensejo apresentamos a Vossa Excelência e aos nobres senhores Vereadores, legítimos representantes da população paulistana, antecipados agradecimentos pela formulação legislativa desta nossa sugestão, bem como renovamos o nosso preito de estima e consideração.

Atenciosamente,



Ayara Silva Estrella

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Archibaldo Zancra

Câmara Municipal de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

04

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº..... 310 de 19..... 94 01 07 94 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta.
Em 01-07-94

Adelina Cícero

A Com. de Const. e Justiça

01 / 07 / 94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/07/94 às 1500 hs *Be*

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Felipe M. Moura Dias
Asselia
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 1º de agosto de 1994

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 5

Em 15/8/94

(a) *[Signature]*



Câmara Municipal de

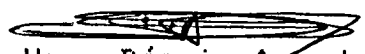
Folha n.º	5	do proc.
N.º	31	de 1994
Funcionário	Paulo	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em,

15/8/94


Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Junta. n.º 1228/84, rubricada sob

folha n.º 6



Câmara Municipal de São Paulo

Nº	6	do proc.
Nº	318	de 1994
funcion.		

PARECER
0981/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 310/94.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Archibaldo Zancra, que visa instituir no município de São Paulo a Semana do Idoso, a ser comemorada anualmente na primeira semana de setembro.

O projeto está amparado no art. 13, I e 225, ambos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

20/8/94

[Handwritten signatures and stamps]

RELATOR

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

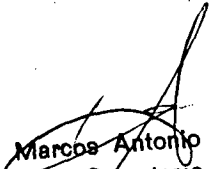
Em 29/08/94


ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de

Educ. Cúlt. e Esportes

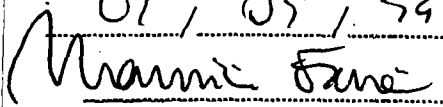
Em 01/09/94 as 14:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

PLA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

07 / 09 / 94

Márcio Faria
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 7 do proc.
N.º 310 de 1994
O funcionário

PARECER
1102/94 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 310/94

Tendo como autor o nobre Vereador Archibaldo Zancra, visa o projeto instituir, no âmbito do Município de São Paulo, a "Semana do Idoso", a ser comemorada, todo ano, na primeira semana de setembro.

Às fls. 6, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou seu parecer, opinando pela legalidade da proposta.

No âmbito das competências desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, não vemos óbices que possam impedir a aprovação da matéria uma vez que, pelo que podemos depreender, tratar-se-á, não apenas de uma homenagem ao idoso - de todo modo justa -, mas também de uma oportunidade para que ocorram debates e conferências visando ao estudo e à discussão dos problemas e da situação do idoso de um modo geral em nossa sociedade; estudos e discussões dos quais, certamente, hão de sempre brotar idéias, iniciativas e medidas legais que procurarão atenuar e mesmo sanar esses problemas.

Sendo assim, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/09/94.

Presidente

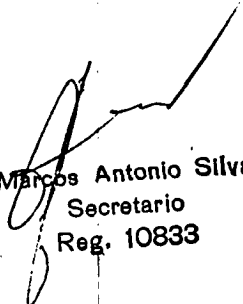
Manic Furi

Relator

Ch Jfe

[Signature]

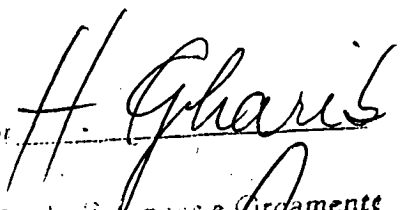
À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 26 / 03 / 94


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

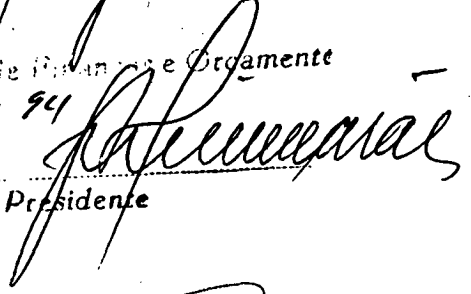
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 20.9.94 as 18:00 h.

MARGAR  NUNES SILVA
Secretária

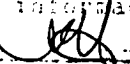
40 nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

20 / 09 / 94


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) neste ato documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 08 e folha de informação sob
n.º 130/09/94 a ()



Câmara Municipal de

Folha n.º 8 do proc.
n.º 310/94
o funcionário *[assinatura]*

PARECER 1179/94 /94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 310/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Archibaldo Zancra, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, a Semana do Idoso, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de setembro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

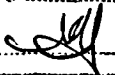
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27 de setembro de 1994.

Presidente - *[assinatura]*

Relator - *[assinatura]*

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

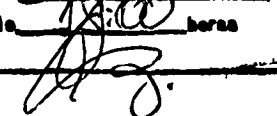
[assinatura]
[assinatura]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30 / 09 / 94 pág. 70
coluna 3ª conferido: 

A Leg. 3

Em, 30/09/94

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEGIS
Em 30/09/94
Ho 18:00 horas


Sr. Marcos.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica,
providenciar registro e carta de lei.

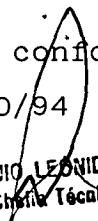
18/10/94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica

Srª Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V. Sª.

18/10/94


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefe Técnica

SEQUE  juntado  nesta data
documento  • papel de informação
rubricado  sob folha  nº 09-13
Em 07/11/94


José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°. 09 do proc.

n°. 310 de 1994

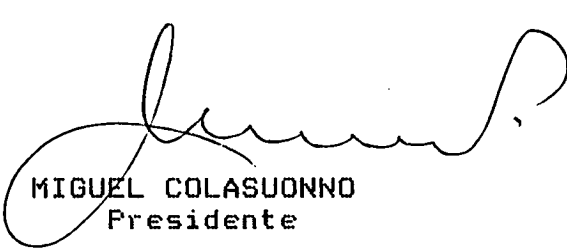
São Paulo, 18 de outubro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300448/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 13 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 310/94 de autoria do Vereador Archibaldo Zancra - instituindo no âmbito do Município de São Paulo, a "Semana do Idoso" e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



DT7-LEG3
OFICIO N.300448/94

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	30	do proc.
n.º	310	de 1994

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 001031094. (PROJETO DE LEI Nº 310/94). Institui no âmbito do Município de São Paulo, a "Semana do Idoso" e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de São Paulo, a "Semana do Idoso" a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de setembro. Art. 2º - As entidades de assistência aos idosos, os grupos de idosos cadastrados no Grande Conselho Municipal do Idoso, bem como os movimentos e cidadãos de terceira idade, serão convidados a participar da comemoração da data, que integrará o calendário oficial da Cidade de São Paulo. Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Assinatura]
Eu KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu, *[Assinatura]* SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA, Assistente de

Chefia Técnica padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 13 de outubro de 1994. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *[Assinatura]* ANGELA BOZZAN ANDREONI, *[Assinatura]*

Visto, *[Assinatura]* LEILA XAVIER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Miguel Colasuonno; Jooji Hato; Mario Noda; Guilherme Giannetti; Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	11	do proc.
nº.	310	de 1994

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Institui no âmbito do Município de São Paulo, a "Semana do Idoso" e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do município de São Paulo, a "Semana do Idoso" a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de setembro.

Art. 2º - As entidades de assistência aos idosos, os grupos de idosos cadastrados no Grande Conselho Municipal do Idoso, bem como os movimentos e cidadãos de terceira idade, serão convidados a participar da comemoração da data, que integrará o calendário oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de outubro de 1994.

O Presidente,

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	12	do proc.
n.º	310	de 19 94

São Paulo, 18 de outubro de 19 94.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300448 de
18.10.94 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 310/94
de autoria do Ver. Archibaldo Zancra.

ANEXO:

Recebido.
Em 19/10/94
[Assinatura]
José Milton Graciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



MEMORANDO

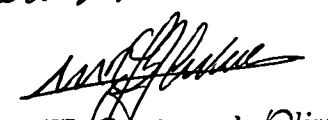
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	32	do proc.
n.º	310	de 19 94

São Paulo, 18 de outubro de 19 94.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300448 de
18.10.94 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 310/94
de autoria do Ver. Archibaldo Zancra.

ANEXO:

Recebido.
Em 19/10/94

José Milton Braciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 310 de 19 94 07 11 94 (a)

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

LEI Nº 11.662 , DE 4 DE NOVENBRO DE 1994
(Projeto de Lei nº 310/94, do Vereador Archibaldo Zancra)
Institui no âmbito do Município de São Paulo, a "Semana do Idoso", e dá outras providências.
PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de São Paulo, a "Semana do Idoso" a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de setembro.
Art. 2º - As entidades de assistência aos idosos, os grupos de idosos cadastrados no Grande Conselho Municipal do Idoso, bem como os movimentos e cidadãos de terceira idade, serão convidados a participar da comemoração da data, que integrará o calendário oficial da Cidade de São Paulo.
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de novembro de 1994, 441ª da fundação de São Paulo.
PAULO MALUF, PREFEITO
JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSON ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
RODOLFO OSVALDO KONDER, Secretário Municipal de Cultura
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de novembro de 1994.
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 05 / 11 / 1994
pagina 1ª coluna 2ª
Conferido: [Assinatura]

Ao

DT.94 - Senhora Chefe

Para as devidas providências.

08/11/94

28
INGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Para encorço de 13 fls.
Arquivo em 08/11/94
O Hunc. [assinatura]
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica I

Ao

Cerimonial

Sr. Chefe,

Conforme solicitação dessa unidade, segue o presente expediente para juntada de documentos.

DT.94 em 23.12.97

[assinatura]
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE M juntado S nesta data, 04 documento S e papel para informação, rubricado S
sob folha S n° 14, 15, 16 e 17

Em 29/12/97

(a)

YARA H. FALCONI
Assistente de Chefia Técnica



DG

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO 149/97 - 16a. SSP

São Paulo, 12 de agosto de 1997

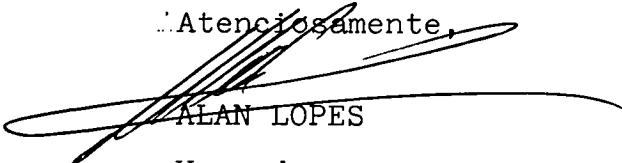
À

Chefia do Cerimonial

Folha n.º	de proc.
n.º 310	do 19 97

Solicito à Vossa Senhoria providências no sentido de serem enviadas às autoridades de praxe, os convites para a sessão solene em comemoração à SEMANA DO IDOSO, a ser realizada dia 1º de setembro p.f.

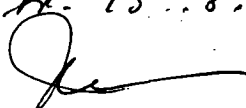
Atenciosamente,


ALAN LOPES

Vereador

À Diretoria Geral,
para os devidos fins.

11. 13. 8. 97

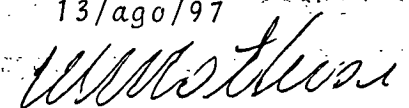

MURILLO ANTUNES ALVES
Chefe do Cerimonial

Ao DT.3 - Senhora Diretora.

Por ordem do Senhor Diretor Geral, para o devido atendimento.

13/ago/97

ebm.

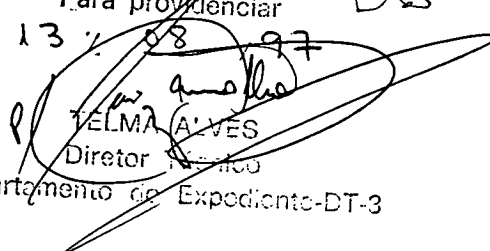

MOACYR MATHIAS

Director Téc. de Departamento

A Exp. 2 Sr. Chefe

Para providenciar

13 / 08 / 97

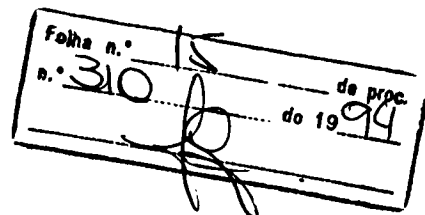

TELMA ALVES

Director

Departamento de Expediente-DT-3



Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 25 de agosto de 1997.

DT3-EXP2
OFICIO No 1407/97

a

DT3-EXP2
OFICIO No 1415/97

e

DT3-EXP2
OFICIO No 1417/97

Senhor Governador,

C Ó P I A

Tenho a honra de convidar Vossa Excelência para participar da Sessão Solene comemorativa da "Semana do Idoso". O evento, uma iniciativa do Nobre Vereador Archibaldo Zancra, realizar-se-á no dia 1º de setembro de 1997, às 15:00 horas, no Salão Nobre Presidente João Brasil Vita, nesta Edilidade.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Nelo Rodolfo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Mário Covas
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo.

evn



Folha n.º	16	de proc.
n.º	310	do 19

*O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, Vereador **Nelo Rodolfo**, tem a grata satisfação de convidar para a Sessão Solene destinada a comemorar a “**SEMANA DO IDOSO**”, por iniciativa do Vereador **Archibaldo Zancra**, com base na lei nº 11.662, de sua autoria, a realizar-se no dia 1º de setembro de 1997, a partir das 15:00 horas, no Salão Nobre.*

*Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacaref, 100 - 8º andar
São Paulo - SP*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo nº 310

de 19 91 28 1294

(a)

MEMO. 149/94 - 165 SSP/SP. Sol. envio de Condições.

Sr. Diretor

PROVIDENCIADO

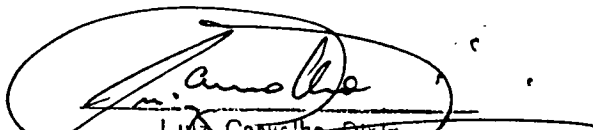
27/08/97


MARIA APARECIDA PEDRO
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA III

A DG. Sr. Diretor Geral

Cumprida a
determinação de V. Sa.

27/08/97


Luiz Carvalho Diniz
Sub-diretor Técnico

Ao Cerimonial

Senhor Chefe.

Por ordem do Senhor Diretor Geral, para conhecimento das providências adotadas e juntada ao respectivo processo.

27.08.97


MANOEL MATHIAS
Diretor Tce do Departamento

À DG

Sr. Diretor Geral,

Informamos que a Solenidade em comemoração à Semana do Idoso, foi realizada no dia 01 de outubro de 1997, às 15 horas, no Salão Nobre desta Casa.

São Paulo, 29 de dezembro de 1997.


MURILLO ANTUNES ALVES
Chefe do Cerimonial

À ATM

Senhor Assessor Chefe,

Por ordem do Senhor Diretor Geral, encaminho a V.Sa. o presente processo para as devidas anotações e competente ARQUIVAMENTO, à vista das informações oferecidas pelo Chefe do Cerimonial.


MOACYR MATHIAS
Diretor Téc. do Departamento 29.12.97

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	23.12.97
Arquivado novamente em	14.01.98
cl 17	lis. O func.
VIVIANE FERREIRA PO	
Assistente Técnico de Direção I	

SEGUE juntado neste data documento papel para informação, rubricado

sob folha nº 0184

Em 06 01 99

(a)


LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-18-

Papel para informação, rubricado como folha nº

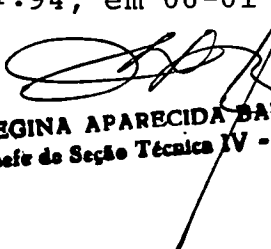
do processo nº PL 01-0310 de 19 94 06 / jan. 99

(a)
ANGÉLICA MARIA GUMAUSKA
Documentalista

Ao
Cerimonial
Sr. Chefe,

Conforme solicitado por essa unidade, segue
o presente expediente para volta a tramitação.

DT.94, em 06-01-99


REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica IV - DT. 94

SECRET

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 13 de agosto de 19 98

169 SSP - 093/98 - Ber. Archibaldo Zanera -

Ao
Cerimonial

Senhor Chefe

Folha n.º <u>019-310</u>	de proc.
n.º <u>01-0310</u>	do 19 <u>98</u>
<u>Arq. X. L.</u>	

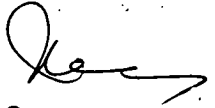
Pelo presente solicito a V. Sa. as dignas providências no sentido de encaminhar para as autoridades de praxe os convites da sessão solene destinada a comemorar a Semana do Idoso no dia 02/09/98 a partir das 14:30 hs, por minha iniciativa.

Atenciosamente

Archibaldo Zanera
Vereador

A Diretoria Geral,
para os devidos fins.

19.08.98


AURILLO ANTUNES ALVES
Chefe do Cerimonial

Ao DT.3 - Senhora Diretora,

Por ordem do Senhor Diretor Geral, para as providências
necessárias.

19.08.98

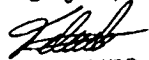

ALESSANDRA LABAKI
Aux. Legislativo

Exp. 2

Sra. Chefe

Para providenciar

19/ 08 / 98


TELMA ALVES
Diretor Técnico

Departamento do Expediente-DT-3



Folha n.º	20	de proc.
n.º	01-0310	de 19 99
<i>Alcides L.R.</i>		

Câmara Municipal de São Paulo

DT.3 - Exp.2
Ofício nº 1666/98

São Paulo, 19 de agosto de 1998.

DT.3 - Exp.2
Ofício nº 1674/98

Senhor Governador,

CÓPIA

Tenho a honra de convidar Vossa Excelência a participar da Sessão Solene destinada a comemorar a "SEMANA DO IDOSO". O evento, uma iniciativa do Nobre Vereador Archibaldo Zancra, realizar-se-á no dia 2 de setembro de 1998, a partir das 14:30 horas, no Salão Nobre "Presidente Brasil Vita" - 8º andar desta Edilidade.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Nelo Rodolfo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Geraldo Alckimim
Digníssimo Governador em Exercício do Estado de São Paulo

tl



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

GI-0310

de 19

94 06 01 99

(a)

MURILLO ANTUNES ALVES
Chefe do Cerimonial

Mem. 093/98 - 16ª SSP.

Sra. Diretora,

PROVIDENCIADO

20 / 08 / 98

MARIA APARECIDA PEREIRA
Chefe de Seção Técnica IV

A DG. Sr. Diretor Geral

Cumprida a
determinação de V. Sa.

20 / 08 / 98

TELMA ALVES

Diretor Técnico

Departamento do Expediente

Ao Cerimonial - Senhor Chefe.

Por ordem do Senhor Diretor Geral, encaminho a Vossa
Senhoria o presente expediente, para conhecimento das providências
adotadas e juntada ao respectivo processo.

20.08.98

ELZA BARBOSA MOREIRA LEVENICH
R.F. 547.657

À

D.G.

Senhor Diretor Geral

Informamos que a Sessão Solene destinada à
comemoração da Semana do Idoso foi realizada no dia 01 de se-
tembro de 1998, às 14:30hs, no Salão Nobre Presidente João Bra-
sil Vita, desta Edilidade.

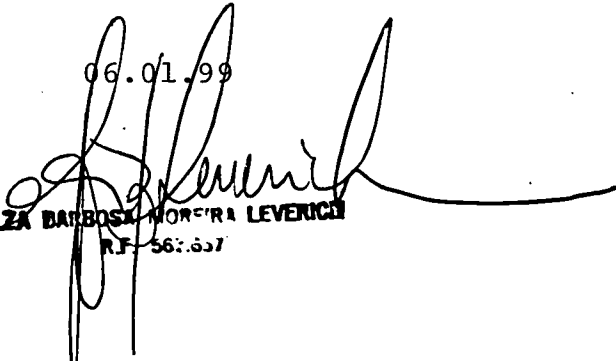
06.01.99

MURILLO ANTUNES ALVES
Chefe do Cerimonial

À ATM - Senhor Assessor Chefe,

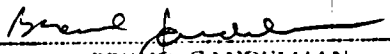
Por ordem do Senhor Diretor
Geral, encaminho a V.Sa. o presente processo para as
devidas anotações e o competente ARQUIVAMENTO, à vis -
ta das informações oferecidas pelo Chefe do Cerimonial.

06.01.99


ELZA BARBOSA MOREIRA LEVENICK
R.F. 567.637

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

03/02/99


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 06.01.99

Arquivado novamente em 04.02.99

Cl 21 Fls. ° O Func° Amile
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg n.º 101 258

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n°

Em

(a)